DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.065, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gustavo Sebastião da costa, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, para **AJUDANTE GERAL; ASSISTENTE SOCIAL; ESCRITURÁRIO; GUARDA; INSPETOR DE ALUNO; MERENDEIRA; PROF. ED. INFANTIL – CRECHE; PROF. ED. INFANTIL – PRÉ ESCOLA; PEF I – ANOS INICIAIS; PEF II – ANOS FINAIS – ARTE; PEF II – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS; PEF II – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PEF II – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA; PEF II – ANOS FINAIS – HISTÓRIA; PEF II – ANOS FINAIS – INGLÊS; PEF II – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA; PEF II – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA; PSICÓLOGO; SERVENTE.**

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Cajobi para apresentação dos documentos complementares, mediante convocação por Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Artigo 3º - A validade do Concurso Público ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério do Prefeito Municipal, para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de outubro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.147, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI N º 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso LX e artigo 11, da Lei nº14.133/2021, bem como demais regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI** possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do artigo 75 da referida Lei e no Decreto Municipal nº1.929 de 1º de setembro de 2021;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº1.929/2021, fica designado para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o servidor público **WARNER JESUS DEPIERI**, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Prefeitura do Município de Cajobi.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios: I – **MIGUEL JOSÉ DE LIMA**; II - **MARIA APARECIDA MARCHINI PAMPANIN;** e III – **JAIR JOSÉ DE CAMPOS**.

Artigo 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos vigentes e os que vierem a ser editados em relação matéria de Licitações e Contratos e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflitos das suas redações.

Artigo 4º - As nomeações contidas nesta Portaria aplicam-se às licitações regidas pelo regime jurídico da Lei nº14.133/21.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de outubro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.145, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRECONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam designados os Servidores: **MIGUEL JOSÉ DE LIMA,** R.G. nº 9.507.476 SSP/SP; **MARIA APARECIDA MARCHINI PAMPANIN,** R.G.nº 14.567.003-X; e **JAIR JOSÉ DE CAMPOS,** R.G. nº 16.216.861, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que forem realizadas pelaAdministração Municipal, para o exercício de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.609, de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de outubro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.146, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE NOVA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designado o Servidor: **WARNER JESUS DEPIERI,** R.G. nº 10.643.468 SSP/SP, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Artigo 2º - Ficam designados os Servidores: **MIGUEL JOSÉ DE LIMA,** R.G. nº 9.507.476 SSP/SP; **MARIA APARECIDA MARCHINI PAMPANIN,** R.G.nº 14.567.003-X; e **JAIR JOSÉ DE CAMPOS,** R.G. nº 16.216.861, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Artigo 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à classe da proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio:

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e:

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Artigo 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, para o exercício de 2023.

Artigo 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Artigo 6º - Aplicam-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de janeiro de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.951, de 1º. de junho de 2023.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de outubro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 054/2023

CONTRATO Nº086/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM NÃO EMERGENCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: MUZETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº36.977.776/0001-03

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI N°8666/93.

CAJOBI, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....